



Diário Oficial

Nº 11.462 - Ano XLV

Terça-feira, 18 de outubro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.323 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DE PRAÇA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO PARA AFETAÇÃO AO USO ESPECIAL, A FIM DE PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO LOTEAMENTO VILA BOA VISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial parte da área de praça pública a seguir descrita e caracterizada:

"parte da praça sem denominação do loteamento Vila Boa Vista com área de 2.153,43m² e as seguintes medidas e confrontações: 38,61m confrontando com o remanescente da mesma praça; 55,61m confrontando com a Rua dos Cambarás (antiga Rua 1); 38,55m confrontando com parte da mesma praça; 56,02m confrontando com a Rua dos Salgueiros (antiga Rua 7)".

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei será objeto de regularização da implantação de equipamento público de saúde instalado no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de outubro de 2016.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 16/08/34301

Autoria: Executivo Municipal